Proc. 162/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FOLHA Nº 03
APA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE -

LEI Nº 3.439 ***, DE*** 23 ***DE*** setembro ***DE*** 2003.

Ementa: "Estende a denominação da Rua Geraldo Ambrózio dos Santos".

Art. 1º - A Rua Geraldo Ambrózio dos Santos denominada pela Lei nº3068 de 23 de junho de 1999, localizada no Bairro Piteiras, nesta cidade, fica com a sua denominação estendida por toda a extensão do Logradouro conhecido como Rua C, até atingir a Rua Gerson Campos Granadeiro, no mesmo local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de setembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30 de setembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020